



Frente MarFunchal

GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
E DE ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS URBANOS DO FUNCHAL E.M.

“O PARQUÍMETRO VAI À ESCOLA”

URBAN IMPACT

REGULAMENTO

1. REGULAMENTO “PROGRAMA URBAN IMPACT - ESCOLAS”

- 1.1 O presente Regulamento constitui as regras para a participação no “Programa Urban Impact - Escolas” do Secundário, estando sujeitos às condições implementadas pela Frente MarFunchal, E. M., constantes no mesmo.
- 1.2 Este encontra-se disponível na página da Internet e no Facebook da Frente MarFunchal, E. M..
- 1.3 Caso a entidade reguladora, no seu entender, altere o presente programa, será publicitado nos meios oficiais da Empresa.
- 1.4 As alterações efectuadas ao presente Regulamento do “Programa Urban Impact – Escolas” após disponibilizados tornam-se vinculativos, assim como, todo o seu conteúdo sendo posteriormente dado todos e quaisquer conhecimentos aos seus participantes.

2. ADESÃO AO “PROGRAMA URBAN IMPACT - ESCOLAS”

- 2.1 São elegíveis as Escolas do Concelho do Funchal.
- 2.2 Todas as escolas participantes deverão corresponder ao nível de ensino específico a que fazem parte.
- 2.3 A adesão e informação ao “Programa Urban Impact - Escolas”, deverá ser enviada à Frente MarFunchal, E. M., através do email info@frentemarfunchal.com



Frente MarFunchal

GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
E DE ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS URBANOS DO FUNCHAL E.M.

3. PROGRAMA “PROGRAMA URBAN IMPACT - ESCOLAS”

3.1 ENSINO SECUNDÁRIO

- 3.1.1 Os objetivos do programa serão transmitidos aos alunos através de um módulo de conferência.
- 3.1.2 Além de, dar a conhecer os objetivos do programa, pretende-se cativar e motivar os alunos a fim de despertar o interesse no projeto.
- 3.1.3 Todos alunos serão convidados a elaborarem um projeto de um parquímetro, inserido no programa “Urban Impact”.
- 3.1.4 O projeto mais votado, estes irão aplicá-lo ilustrando-o posteriormente num parcómetro perto da escola.

4. VOTAÇÃO

- 4.1 Os projetos serão todos sujeitos a votação, através do Facebook da Frente MarFunchal.
- 4.2 A duração da votação será até 31/03/2017, após a divulgação das fotografias na nossa página do Facebook.
- 4.3 O projeto mais votado com, “Gostos”/”Likes” será o vencedor.

5. DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES

- 5.1 A divulgação dos vencedores será anunciada durante o mês de Abril.
- 5.2 Os vencedores terão até ao fim de Abril para executar os projetos.

6. VALIDADE DO “PROGRAMA URBAN IMPACT - ESCOLAS”

- 6.1 O “Programa Urban Impact - Escolas” terá a validade correspondida entre os meses de Fevereiro a Abril de 2017.



Frente MarFunchal

GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
E DE ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS URBANOS DO FUNCHAL, E.M.

7. ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS

- 7.1 O prémio final atribuído ao vencedor, será a pintura de um parquímetro, em local a definir pela Frente MarFunchal e a Escola.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 8.1 Os casos omissos, que não estejam previstos neste regulamento, serão remetidos pela Administração da Frente MarFunchal, E. M..

Boa sorte !!!